

Despacho nº 179/PRES/2022

Assunto: Reingresso nos cursos de mestrado para o ano letivo 2022/2023

O regime de reingresso destina-se exclusivamente aos estudantes que tenham mais de um ano letivo de interrupção no respetivo curso de mestrado e que não tenham obtido aproveitamento em todas as UC do curso.

Considerando que a ESEL irá ministrar novos cursos de mestrado a partir do ano letivo 2022/2023, as candidaturas processam-se da seguinte forma:

1. Reingresso para o 1º ano – Transição para os novos cursos de mestrado

1.1. É aplicável aos estudantes:

- a) A quem se aplica o regime de reingresso e que não concluíram com sucesso a componente curricular (1º ano) dos respetivos cursos em que estiveram anteriormente inscritos;
- b) Ou que tenham mais de 2 anos de interrupção no curso, ainda que tenham obtido aproveitamento na componente curricular ou tenham frequentado, mas não concluído, o 2º ano do curso (último ano letivo de inscrição 2019/2020 ou anterior);

1.2. As candidaturas decorrem de **4 a 8 de julho de 2022**, através do portal de candidaturas disponível em: candidaturas.esel.pt/cssnet/page, devendo para o efeito selecionar o regime «**Reingresso 2º ciclo -1º ano**», selecionar o **curso** e anexar a digitalização do documento de identificação válido (frente e verso e em formato *pdf*).

1.3. As candidaturas devem ser formalizadas nos novos cursos de mestrado, e nas respetivas áreas de especialização, que sucederam aos cursos ministrados anteriormente.

1.4. Os candidatos não podem ter a sua situação financeira irregular (dívida) com a ESEL.

1.5. Para cada curso foi elaborado o respetivo plano de transição curricular que visa assegurar os regimes de creditação da formação obtida na organização curricular/plano de estudos.

Cursos de mestrado por área de especialização (em vigor até 2021/2022)	Novos cursos de mestrado por área de especialização (a partir de 2022/2023)
Saúde Materna e Obstetrícia	Saúde Materna e Obstétrica
Saúde Infantil e Pediatria	Saúde Infantil e Pediátrica
Saúde Mental e Psiquiátrica	Saúde Mental e Psiquiátrica
Reabilitação	Reabilitação
Gestão em Enfermagem	Gestão em Enfermagem
Comunitária	Saúde Comunitária e de Saúde Pública
Médico-Cirúrgica, na Área de Intervenção Pessoa em Situação Crítica	Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica
Médico-Cirúrgica, na Área de Intervenção em Enfermagem Nefrológica	Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica
Médico-Cirúrgica, na Área de Intervenção em Enfermagem à Pessoa Idosa	Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica
Enfermagem Médico-Cirúrgica, na Área de Intervenção em Enfermagem Oncológica	Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica

Nota 1: Os estudantes provenientes dos cursos de mestrado extintos podem, em alternativa ao deliberado pela comissão de transição, candidatar-se a outros cursos de mestrado.

Nota 2: Os estudantes que optem por reingressar noutros cursos, conforme nota anterior, não serão abrangidos por plano de transição curricular, pelo que a eventual creditação da formação académica ficará condicionada à elaboração de Plano de Prosseguimento de estudos, sujeito ao pagamento de emolumentos previstos no ponto 4.3 da tabela de emolumentos em vigor.

1.6. A frequência dos Cursos de Mestrado, com exceção do Mestrado em Gestão em Enfermagem, possibilita o acesso ao título profissional de Enfermeiro Especialista, conferido pela Ordem dos Enfermeiros, desde que reunidas as condições definidas no artigo 12º da Portaria nº 268/2002 de 13 de março: ter pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro e inscrição válida na Ordem dos Enfermeiros.

2. Reingresso para o 2º ano dos cursos antigos de mestrado e de Pós-Licenciatura

2.1 Aplica-se exclusivamente aos estudantes que estiveram regularmente inscritos no ano letivo 2020/2021 e que se enquadrem numa das seguintes situações:

- a) Tenham concluído com aproveitamento a componente curricular (1º ano) dos respetivos cursos em que estiveram anteriormente inscritos (e tenham o projeto válido);
- b) Ou tenham frequentado sem aproveitamento a UC de Dissertação, Trabalho de Projeto ou Estágio com Relatório;

2.2 As candidaturas decorrem de **4 a 8 de julho de 2022**, através do portal de candidaturas disponível em: candidaturas.esel.pt/cssnet/page, devendo para o efeito selecionar o regime **Reingresso 2º ciclo - 2º ano**, e anexar a seguinte documentação em formato pdf:

- a) Digitalização do documento de identificação devidamente atualizado (frente e verso);
- b) Declaração com o parecer do Professor Orientador referindo que aceita continuar a orientar o estágio/dissertação/trabalho de projeto.

2.3 Os candidatos não poderão ter a sua situação financeira irregular (dívida) com a ESEL.

3 Emolumentos:

3.1 A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.3 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola.

3.2 No ato da inscrição:

Seguro escolar – 12€;

Propina – 2.500€ ou 1.250€ (consoante o nº de semestres em que se inscreve).

Lisboa, 01 de julho de 2022